Publicado ao quadro de avis
desta Prefeitura
Data: 04 / 07 / 25

Assinatura
Secretária de Administração
Matrícula

DECRETO Nº 024, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONVOCADA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, das 8:00h às 16:00h, na Escola Municipal Henrique do Rego Barros, com o tema **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"**, que serve como etapa preparatória para a VI Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - A 11º Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Promoção Social do Direitos da Criança e Adolescente.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Promoção Social do Direitos da Criança e Adolescente será substituída pela Secretária Adjunta.

Art. 3º - São objetivos da 11º Conferência Municipal de Assistência Social:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 4º - O regimento interno da 11º Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Resolução do CMAS.

Parágrafo Único. O regimento interno da 11º Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Promoção Social do Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, darão publicidade aos resultados da 11º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Promoção Social do Direitos da Criança e Adolescente e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 04 de julho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE